

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

-0-

LEI Nº 183

"ABRE CREDITO ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ Faço saber que a Câmara Municipal decretou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberto um crédito especial na importância de R\$ 7.970,00 (sete mil novecentos e setenta cruzeiros) para atender a seguinte despesa.

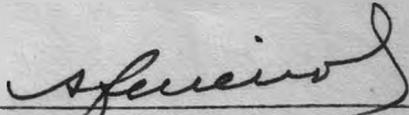
Pagar conserto no canal da Usinas Hidro-Eletrica de Ibituba..... 7.970,00

Art. 2º- Os necessarios recursos advirão do provavel excesso de arrecadação do corrente exercicio.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrario.

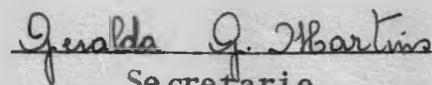
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ, 28 de dezembro de 1956.



Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Em 28 de dezembro de 1956



Secretario